

PROJETO LEI EXECUTIVO 63/2025

Concede auxílio ao Centro Sócio Educativo Nossa Senhora das Graças e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, provenientes da Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar ao Centro Sócio Educativo Nossa Senhora das Graças de Chapadão do Sul-MS, inscrita no CNPJ nº 07.965.237/0001-56, subvenção na importância de valor de R\$ 155.177,70 (cento e cinquenta e cinco mil, cento e setenta e sete reais e setenta centavos), com a finalidade de apoiar a regular execução do serviço, contribuindo para o custeio da folha de pagamento e seus encargos, bem como para outras despesas que se mostrarem necessárias.

Art. 2º O auxílio será concedido pelo Município com dispensa de Chamamento Público, com fundamento no art. 30 ou art. 31 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterado pela Lei Federal nº 13.204/2015.

Art. 3º A entidade beneficiada deverá prestar contas da aplicação dos recursos ao Município, nos termos da legislação vigente, apresentando do Plano de trabalho condizente com o objeto, e demais documentos solicitados pela Administração Municipal.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.40.02 - FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0007.2173 - Serviços de Proteção Social Básica (SCFV / PAIF / FEAS)

1.500.0000 - Outros Recursos não Vinculados

3.3.50.43 - Subvenções Sociais

Ficha: 614

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul/MS, 24 de novembro de 2025.

WALTER SCHLATTER

Prefeito Municipal

-Assinado digitalmente-

CHAPADAO DO SUL/MS, 01 de Dezembro de 2025





CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL - MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA DEZOITO, 758 - CENTRO

Poder Executivo

.(a)



JUSTIFICATIVA

Mensagem nº 061/2025.

Chapadão do Sul – MS, 24 de novembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
VEREADOR CÍCERO BARBOSA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal
Chapadão do Sul – MS.

Senhor Presidente,

Encaminho para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis o incluso Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar subvenção ao Centro Sócio Educativo Nossa Senhora das Graças de Chapadão do Sul-MS, inscrito no CNPJ nº 07.965.237/0001-56.

A presente proposição tem por finalidade autorizar o repasse do valor de R\$ 155.177,70 (cento e cinquenta e cinco mil, cento e setenta e sete reais e setenta centavos) à referida entidade, visando apoiar a regular execução dos serviços por ela prestados, contribuindo para o custeio da folha de pagamento e seus encargos, bem como para outras despesas essenciais ao adequado funcionamento de suas atividades socioeducativas.

O Centro Sócio Educativo Nossa Senhora das Graças desenvolve relevantes ações em prol da comunidade, motivo pelo qual se justifica plenamente o presente apoio financeiro, indispensável para a continuidade e eficiência dos serviços ofertados.

Diante da reconhecida importância pública dos serviços prestados, solicitamos o apoio dos nobres Vereadores para aprovação deste Projeto, certo de que sua aprovação resultará em benefícios concretos às pessoas atendidas pela entidade e à rede socioassistencial do Município.

Atenciosamente,

WALTER SCHLATTER

Prefeito Municipal
-Assinado Digitalmente-

Poder Executivo
.(a)





CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL - MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA DEZOITO, 758 - CENTRO



DOC: 1764590430